



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

PORTARIA Nº 15/2013

A Mesa da Câmara Municipal de Barra do Garças, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, tendo em vista o poder de autotutela e os princípios constitucionais que regem a administração pública, em especial os da legalidade e da impessoalidade, em conformidade com os conceitos estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 2º da lei 4.717/1965 e o disposto no artigo 36, parágrafo único, item II, da Lei complementar municipal nº 03 de 04 de dezembro de 1991, e

Considerando que a administração tem o poder/dever de rever seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais;

Considerando que o edital do concurso público nº 001/2012 estabelece, em seu item 5.4, a necessidade de comprovado conhecimento sobre procedimento da administração pública como requisito básico para investidura no cargo de Controlador Interno;

Considerando que o servidor tomou posse no dia 23 de julho de 2012, e que até a presente data o servidor não entregou ao departamento de recursos humanos os documentos comprovantes do conhecimento exigido pelo item 5.4 do edital do concurso público 001/2012;

Considerando ainda que o servidor no dia a dia da Câmara não demonstrou possuir tais conhecimentos;

Considerando, por fim, que no caso em tela, não há necessidade de instauração de procedimento administrativo, mormente porque o que ocorre aqui é a anulação do ato de posse ao servidor.

R E S O L V E

I – Anular a Portaria 43/2012 de 20 de julho de 2012 e a nomeação que lá consta, o termo de posse 01/2012 e exonerar, a partir desta data, o servidor **Celso Reimer Júnior** do cargo de Controlador Interno.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mesa da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em Barra do Garças, MT,

em 06 de fevereiro de 2013.


Miguel Moreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal


Odorico Ferreira Cardoso Neto
1º Secretário